

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.456 DE 17 DE JUNHO DE 2.004

"Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.402 de 16 de junho de 1992"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

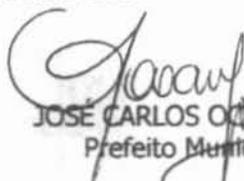
ARTIGO. 1º - No art. 1.º da Lei nº 2.402/92, onde se lê "**TENDOLO CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGC nº 50.542.513/0001-00 e Inscrição Municipal nº 1008/79" leia-se "**SHAMAH DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.098.563/0001-88".

ARTIGO 2º - No art. 2.º da Lei nº 2.402/92, onde se lê "fabricação de lajes pré-moldadas e produtos de cimento" leia-se "confeção de lingerie e roupas em geral".

ARTIGO 3º - As demais disposições da Lei nº 2.402/92 permanecem inalteradas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando expressamente a Lei nº 3.425/04.

Agudos, 17 de junho de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.456 DE 17 DE JUNHO DE 2.004

"Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.402 de 16 de junho de 1992"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

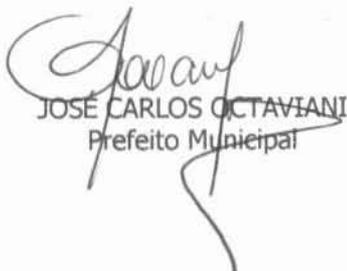
ARTIGO. 1º - No art. 1.º da Lei nº 2.402/92, onde se lê "**TENDOLO CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGC nº 50.542.513/0001-00 e Inscrição Municipal nº 1008/79" leia-se "**SHAMAH DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.098.563/0001-88".

ARTIGO 2º - No art. 2.º da Lei nº 2.402/92, onde se lê "fabricação de lajes pré-moldadas e produtos de cimento" leia-se "confeção de lingerie e roupas em geral".

ARTIGO 3º - As demais disposições da Lei nº 2.402/92 permanecem inalteradas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando expressamente a Lei nº 3.425/04.

Agudos, 17 de junho de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal